



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 874 / 2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº 503/2013 de 04/12/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.850,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00042-009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00310 – 31.90.13.00.00 – 00- 000 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
00330 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
00350 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.123.00042-022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

00910 – 31.90.11.00.00 – 00- 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	7.000,00
00920 – 31.90.13.00.00 – 00- 000 - Obrigações Patronais	R\$	1.700,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00052-045 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA AÇÃO SOCIAL - CRAS

01740 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400,00
---	-----	--------

08.243.00052-047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

01860 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700,00
---	-----	--------

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.00092-061 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02550 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
---	-----	----------

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO

12.361.00072-077 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 104

03150 – 31.90.11.00.00 – 00- 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
03160 – 31.90.13.00.00 – 00- 104 - Obrigações Patronais	R\$	11.550,00
03170 – 33.90.30.00.00 – 00 - 104 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
03180 – 33.90.39.00.00 – 00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

12.361.00072-085 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Fonte 122

03370 – 33.90.36.00.00 – 00 - 122 - Material de Consumo	R\$	6.110,56
---	-----	----------

12.361.00072-086 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Fonte 125

03390 – 33.90.36.00.00 – 00 - 125 - Material de Consumo	R\$	5.914,84
---	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

27.812.00082-097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

03750 – 33.90.36.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 1.100,00

27.812.00082-098 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

03780 – 33.90.36.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 400,00

09.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.00072-104 - MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I. -Fonte 104

04050 – 33.90.39.00.00 – 00 - 104 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 1.500,00

TOTAL RS 120.850,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I – Superávit Financeiro Fonte 731 R\$ 12.025,40

a) Inciso II – Excesso de Arrecadação na Seguinte conta da Receita:

17.21.01.99.00.00 - COTA PARTE DO FUNDO DE PART. MUN. -1º DECÊNDIO.....R\$ 109.300,00

TOTAL RS 120.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de Dezembro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal